

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

<u>LEI Nº 638, DE 07 DE JANEIRO DE 2014</u>

Fixa a remuneração do Conselho Tutelar e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal em e exercício**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica fixada a remuneração de cada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais) a partir de 01 de janeiro fluente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2014.

JAIME DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício